



## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, iniciou o processo de Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, bem como a intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente, na Estrada de Acesso à Portões/Acuruí, com protocolo nº 09010000224/18;

Considerando que na data de 03/07/2019 o empreendedor encaminhou um ofício nº 038/2019/JUR, solicitando baixa e arquivamento do processo 09010000224/18, informando que o local é área urbana e que a mesma é de competência do Codema municipal autorizar tal intervenção;

Considerando que consta no processo cópia da taxa referente a vistoria e análise da intervenção ambiental requerida quitada, conforme folhas 193;

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança da taxa florestal.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09010000224/18 em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 20.067.146/0001-61, na Estrada de Acesso à Portões/Acuruí, localizada no município de Itabirito/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 05 de julho de 2019.

*Ricardo Ayres Loschi*  
Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul  
MASP 1.183.599-8

*Ricardo Ayres Loschi*  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul (IEF)  
IEF/URB/2019/0000224/18